

**DECRETO N° 50.043 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, NO VALOR DE R\$ 113.000.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.915, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício orçamentário de 2025;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/003727/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Tribunal de Justiça - TJ, no valor de R\$ 113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 2, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2025

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

**ANEXO I**

**ANEXO I**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS			VALOR (R\$)	VALOR COMPENSADO CANCELADO (R\$)
		NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
INSERIR IMAGEM						

**Tribunal de Justiça**

03010.02.122.0140.2008	F	3190.00	1.501.101	113.000.000,00	113.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101		113.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/003662/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

Id: 2700173

**ANEXO II**

Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	34.832.356	118.784	34.713.572
06020	SSM	35.902.912	165.354	35.737.557
08010	VICE-GOV	7.246.901	1.904.573	5.342.328
09010	PGE	833.315.009	71.841.765	761.473.244
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210
13010	SEAPA	285.822.983	58.883.821	226.939.163
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398
13530	EMATER	47.598.641	0	47.598.641
13540	PESAGRO	139.570.335	12.379.719	127.190.616
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118
13710	CASERJ	13.041.178	391.592	12.649.586
13720	CEASA	193.640.089	14.972.717	178.667.372
14010	SECC	491.088.798	15.950.616	475.138.182
14020	SUBCOM	61.381.714	3.101.456	58.280.258
14322	RIOMETROPOLIS	12.829.445	150.429	12.679.016
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	134.003.537	1.655.338.681
14340	LOTERJ	365.289.105	215.689.798	149.599.307
14380	IPEM-RJ	68.148.870	525.178	67.623.693
14630	FDRM	330.599.909	0	330.599.909
14751	METRO	470.489	184.389	286.100
14752	CTC-RJ	2.168.500	44.814	2.123.686
14753	FLUMITRENS	9.706.659	8.791	9.697.868
14759	CFSEC	44.509	11.386	33.123
15010	SESEC	184.167.787	63.240.951	120.926.836
15410	FUNARJ	239.805.231	24.549.307	215.255.924
15430	FTMRJ	70.444.162	7.629.217	62.814.945
15440	FMIS	4.306.376	78.017	4.228.359
15610	FEC	252.356.614	118.141.795	134.214.819
16010	SEDEC	3.100.791.282	859.284.349	2.241.506.933
16610	FUNESBOM	690.439.233	0	690.439.233
17010	SEEL	188.946.471	10.894.711	178.051.760
17310	SUDERJ	29.341.797	3.247.108	26.094.689
18010	SEEDUC	7.923.056.996	87.439.458	7.835.617.538
18020	DEGASE	448.814.153	10.000	448.804.153
18030	CEE	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	969.563.196	253.652.400	715.910.796
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.668.751	868.418.707
20341	RIOPREV FINANC	22.354.274.488	345.285.830	22.008.988.658
20342	RIOPREV PREVID	919.127.892	0	919.127.892
20343	RIOPREV MILITARES	9.307.049.530	98.502.569	9.208.546.961
20610	FAF	683.313.308	187.787.113	495.526.195
21010	SEPLAG	146.406.366	21.756.029	124.650.338
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	40.854.810	7.954.585	32.900.225
22320	JUCERJA	109.842.291	0	109.842.291
22350	DRM	39.320.769	484.355	38.836.415
22610	FREMFI	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	66.591.759	6.473.000	60.118.759
22650	FUNDES	700.018	0	700.018
22710	CODIN	57.251.207	16.108.838	41.142.369
24010	SEAS	325.819.999	17.217.024	308.602.975
24020	UEPSAM	84.744.442	3.721.185	81.023.257
24320	INEA	1.197.154.602	274.111.901	923.042.700
24630	FUNDRHI	100.951.223	0	100.951.223
25010	SEAP	2.032.748.476	530.670.245	1.502.078.231
25410	FSCABRINI	80.672.953	22.007.056	58.665.896
25610	FUESP	121.727.739	19.420.650	102.307.089